

EDUCAÇÃO E MULTICULTURALISMO

META

Discutir a perspectiva multicultural na Educação.

OBJETIVOS

Ao final desta aula, o aluno deverá:

entender a constituição do paradigma multicultural; ter subsídios teóricos para entender processos educacionais marcados pelo preconceito e pela intolerância cultural.

PRÉ-REQUISITOS

Noções de socialização, cultura e estratificação social.



Os operários de Tarsila do Amaral (1886-1973) (Fonte: www.cecac.org.br).

INTRODUÇÃO

Caro aluno ou prezada aluna, iniciaremos esta aula com um episódio fictício. Vamos nos transportar para uma classe numa escolar pública em Sergipe. Ali, na sexta série do ensino fundamental, estuda Izabel, doze anos, filha de pais adeptos do Candomblé. Ao iniciar a aula de português, pela manhã, a professora solicita aos alunos que rezem por Nossa Senhora Aparecida, pois é véspera do feriado nacional alusivo à padroeira do Brasil. Como não é praticante da religião católica, nossa personagem tem apenas duas opções. Poderá se retirar da sala ou ficar em silêncio. Mas, qual seria a reação dos demais colegas? A outra opção seria simular à professora e aos colegas que estaria rezando. Fazendo isso, ela não estaria negando sua religião familiar? Numa situação como esta é mais importante o individualismo ou a coletividade? Pensemos também num outro exemplo. Miguel, negro, colega de Izabel, ao fazer a leitura do livro didático de história do Brasil constata que em raros momentos se faz alusão aos seus ancestrais africanos. O passado brasileiro é narrado a partir da matriz cultural europeia. O que fazer? Caso não estude aquele conteúdo poderá ser reprovado nos exames mensais e, futuramente, no vestibular. Embora esses episódios sejam fictícios, não são irrealistas, pois não estão distantes da realidade vivenciada nas escolas brasileiras. Nessa aula discutiremos como o respeito às diferenças culturais tem-se constituído num dos grandes desafios aos educadores. Como estabelecer uma Educação capaz de manter o respeito às diferenças étnicas, religiosas, dentre outros traços culturais? É possível uma Educação Multicultural que evite os preconceitos?



O filme “Entre os muros da Escola”, baseado no livro de François Bégaudeau, procura mostrar a realidade de uma escola da periferia francesa, onde as diferenças sociais e culturais dos alunos provocam um choque nas relações, tornando o professor um desbravador que tenta em meio a tantos conflitos transmitir conhecimento (Fonte: www.dynamite.terra.com.br).

O MULTICULTURALISMO



Multiculturalismo (Fonte: <http://www.loschiaffo.org>).

A discussão sobre as possibilidades de uma Educação Multicultural está vinculada à emergência do paradigma do multiculturalismo. Esse nasce a partir da junção de pequenos grupos em diversos países que se sentiam prejudicados por não serem reconhecidos e eram deixados de lado, ou até mesmo discriminados por não pertencerem a uma determinada cultura ou por não agirem de acordo com esta, como nós vimos nos dois exemplos citados. Tais grupos também lutavam por modificações dos sistemas de ensino. Em sua maioria são de países que foram colonizados pela Europa Ocidental, a qual impôs seus costumes, suas ideias, sem relevar aqueles já existentes e as diversas identidades culturais. Também se constituem em grupos que foram deslocados de seus territórios pelo uso da força ou não.

A partir do momento que os “desprezados” ou “marginalizados” passaram a reivindicar seus direitos, esse movimento ganha força e ênfase em questões sociais. Nessa perspectiva, aqueles que defendem o multiculturalismo representam uma reação ao *monoculturalismo* e ao *etnocentrismo*”, sobretudo quanto à pretensão de universalizar uma única cultura, a europeia, negando qualquer outra forma de expressão que fuja dos seus padrões culturais. Nota-se que o paradigma multicultural se faz necessário por que este apareceu como um meio de princípio étnico, direcionando grupos dominados, que perderam o direito de preservação das suas características, a agirem e a se fazerem presentes e aceitos no meio social.

Para que o multiculturalismo tenha êxito, é fundamental a aceitação e a percepção das várias culturas existentes, porque só a partir da consci-

entização de que um país ou uma sociedade tem várias culturas é que se pode fazer algo a respeito do *monoculturalismo*. Se um país se identifica como multicultural terá que criar meios e estratégias que possam atender e satisfazer a todos. Vale ressaltar que as propostas multiculturalistas, não devem apenas reconhecer as diferenças existentes entre povos como forma suficiente para garantir mudanças de comportamento, atitudes de tolerância e boa convivência. O reconhecimento não basta. É preciso oferecer aos indivíduos o conhecimento da realidade. Isso deve ser trabalhado de forma correta e com muito cuidado.

Partindo dessa perspectiva se pode citar a Educação como um dos meios práticos para se realizar tal objetivo. No entanto o que se percebe é que as dificuldades para inserir uma perspectiva multicultural são imensas. Mesmo assim é importante relevar que, com o surgimento do multiculturalismo algumas tensões entre povos foram sendo resolvidas, acarretando um considerável avanço nas relações sociais.

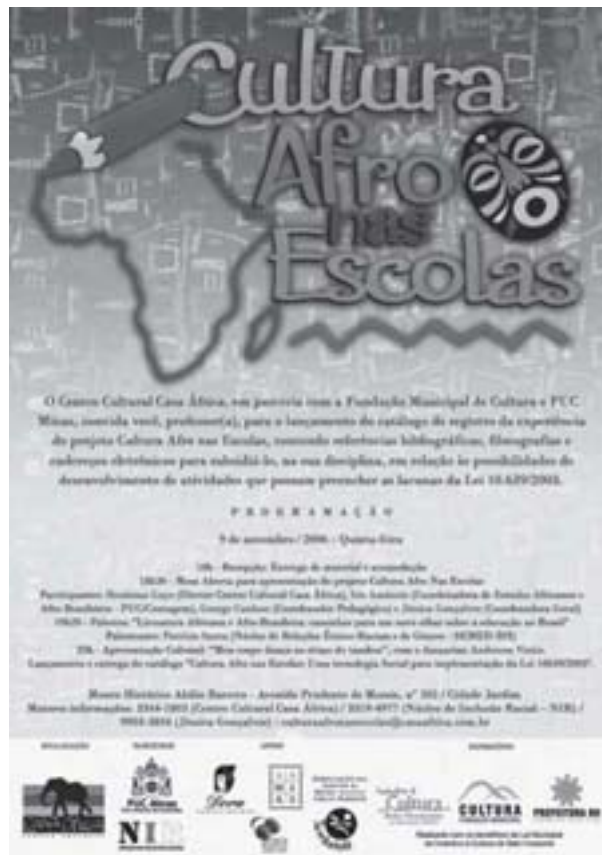
EDUCAÇÃO E MULTICULTURALISMO

Obviamente que a construção de uma sociedade menos preconceituosa passará pela Educação. Nesse sentido, ao se falar em Educação multicultural é fundamental conscientizar educadores e educandos para “que não aceitem as divisões entre os seres humanos como um fato da natureza, mas como uma categoria teórica produzida por quem está no poder” (GONÇALVES e SILVA, 2003). Dessa maneira será possível tornar essa Educação numa forma de descentralização intelectual. Para isso será de extrema importância que essa “Nova Educação” exigirá dos seus profissionais, pensadores e teóricos.

No caso da educação escolar, quando um educador dá subsídios para que os alunos conheçam as diversas culturas existentes no Brasil e faz uma comparação entre estas, ele deve ter o cuidado para não inferiorizar umas e elevar o valor de outras. Seguindo essa linha, passaremos a ressaltar a relação da Educação com o Multiculturalismo. Questões iniciais são necessárias para uma melhor compreensão acerca do assunto: 1) como avaliar a ação da Educação sempre transformadora e a exigência do respeito ao multiculturalismo, à diversidade cultural? 2) Como avaliar o direito à preservação das culturas com a necessidade de aprimoramento humano, objetivo primordial da Educação?

Nesse sentido, algumas iniciativas oficiais dão os primeiros passos a uma Educação mais tolerante e menos preconceituosa. O primeiro é o da Lei 10.639/2003. Essa estabelece que todas as escolas públicas e particulares da educação básica devem ensinar aos alunos conteúdos relacionados à história e à cultura afro-brasileiras. A Lei nº 10.639/2003 acres-

centou à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) dois artigos: 26-A e 79-B. O primeiro estabelece o ensino sobre cultura e história afro-brasileiras e especifica que o ensino deve privilegiar o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional. O mesmo artigo ainda determina que tais conteúdos devem ser ministrados dentro do currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística, literatura e história brasileiras. Já o artigo 79-B inclui no calendário escolar o Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro (dia do assassinato de Zumbi em 1695).



Cultura Afro nas Escolas (<http://friccoes.files.wordpress.com>).

Outro exemplo é o *Programa Brasil Sem Homofobia*, lançado em 2004. A partir de uma série de discussões entre o Governo Federal e a sociedade civil organizada, com o intuito de promover a cidadania e os direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbica, o Programa é constituído de diferentes ações voltadas para: a) apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-

governamentais que atuam na promoção da cidadania LGBT e/ou no combate à homofobia; b) capacitação em Direitos Humanos para profissionais e representantes do movimento LGBT que atuam na defesa de direitos humanos; c) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima LGBT; incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos da população LGTB. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) é o órgão responsável por coordenar as diversas ações desenvolvidas para atingir os objetivos do Programa Brasil Sem Homofobia. São ações de capacitação e desenvolvimento, apoio a projetos de governos estaduais, municipais e organizações não-governamentais e implantação de centros de referência para combate à homofobia em todo o País.



Brasil sem homofobia (<http://educacaosemhomofobia.files.wordpress.com>).

Por fim, esta perspectiva pluralista no espaço escolar pode ser constatada nas discussões envolvendo o Ensino Religioso. Nesse concederei mais atenção, pois como citei na primeira aula, desenvolvo pesquisa nesta área. Recentemente são perceptíveis algumas transformações neste ensino. Embora a Igreja Católica continue sendo o principal ator é notória a presença de outros agentes religiosos, se posicionando sobre o assunto ou buscando ter um espaço e uma participação dentro de alguma proposta. Esta presença e intervenção de outros atores religiosos apontam para uma dimensão de pluralidade. Porém, isto não significa a dissolução de hegemonias, velhas e novas. Entretanto, houve significativo avanço legal com o artigo 33 da lei nº 9.475, de 20 de julho de 1997, que implementou e regulamentou o ensino religioso em escolas públicas, ficando a cargo dos diferentes Estados por em prática os ditames legais, através de suas secretarias de educação. O citado artigo é parte integrante da *Lei de Diretrizes e Bases da Educação* (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e estabelece:

“O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. § 1º - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º - Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.” (BRASIL, 1997).

As modificações propostas no art. 33 lançam em relação ao ensino religioso dois desafios: 1) como fazer uma diferença entre ensino *proselitista* e uma abordagem que fale da religião sem ser partidária; 2) é possível imaginar e efetivar uma discussão a propósito do religioso que alimente um projeto de compreensão e respeito das diferenças de produção de igualdade social? O fato de vivermos atualmente em sociedades globalizadas, plurais sob vários aspectos, entre eles o religioso, traz à tona o problema cada vez maior de lidarmos com as diferenças. Contemporaneamente a questão se coloca diante do fato de como combater uma atitude de intolerância dentro de sociedades plurais do ponto de vista cultural, religioso etc.



Combate a intolerância religiosa (Fonte: <http://4.bp.blogspot.com>)

Com o pluralismo como valor, ao contrário da pacificação e harmonia, surge a crise de sentido e a intensificação de conflitos raciais, religiosos e étnicos. A análise dessa situação paradoxal tem sido acompanhada da defesa dos direitos humanos e de uma agenda multicultural. Nesta discussão, o papel da escola torna-se fundamental. Ensinar as crianças a tolerar/respeitar e que o multiculturalismo pode dar certo é salientado por muitos cientistas sociais.

Isto não tem sido constatado no Estado de Sergipe. Aqui o ensino religioso está regulamentado pela resolução N°. 019/2003 do Conselho Estadual de Educação, que determinou que o mesmo fosse incluído nas propostas pedagógicas das escolas, num processo participativo e de acordo com a realidade da comunidade escolar. A resolução enfatiza que o fenômeno religioso é um dado da cultura e da identidade de um grupo social cujo conhecimento deve promover o sentido da tolerância e do convívio respeitoso com o diferente.

Quanto aos conteúdos a serem ministrados, a citada resolução enfatiza que o Ensino Religioso é de concepção interdisciplinar do conhecimento, sendo a interdisciplinaridade um dos princípios de estruturação curricular e da avaliação. Argumenta que este ensino deve ser focado como área do conhecimento em articulação com os demais aspectos da cidadania. Neste sentido, segundo a redação do documento, os conteúdos a serem trabalhados pelos professores de Ensino Religioso devem contribuir para a convivência solidária, destacando o respeito às diferenças e o compromisso moral e ético na condução desse processo de ensino-aprendizagem.

Entretanto, o currículo elaborado segue outra direção. De acordo com este documento, visando o “respeito ao multiculturalismo e ao pluralismo presentes na sociedade brasileira”, os objetivos gerais do Ensino Religioso Escolar são: 1. proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando; 2. subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informada; 3. analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais; 4. facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas; 5. refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano; 6. possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável.

Uma rápida pesquisa sobre a formação dos professores que atuam no Ensino Religioso em Sergipe aponta que seu perfil está distante do que visa a Lei. Ao analisar a relação dos professores que atuam nesta matéria

de ensino nas escolas da Rede Estadual, notou-se que em sua maioria são professores formados em Pedagogia, outros com formação em Curso Normal (ensino médio) e também licenciados em outras disciplinas como Artes, Geografia, Letras Português, Matemática, Estudos Sociais, História, Direito, Biologia, Educação Física, Filosofia, Serviço Social, Letras Inglês e Economia. Estes professores são encaminhados a esta função na maior parte das vezes para completarem a sua carga horária. Em alguns casos são selecionados por obterem conhecimentos ou práticas de ensinamento de Catecismo, o que acaba incentivando, em alguns casos, formas de proselitismo, pois o professor acaba passando o conteúdo da forma que lhe convém e baseado em suas crenças.

A análise dos trâmites legais que regulamentam o ensino religioso no Estado de Sergipe aponta a busca de um ensino que auxilie na convivência com a diversidade, como estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais, e uma tentativa de desenvolver uma política educacional multicultural e uma formação de docentes sob essa perspectiva. Porém, é preciso avaliar como tem sido pensada a articulação ensino-pesquisa e o multiculturalismo na formação de professores. Faz-se necessário avaliar até que ponto o uso e abuso do respeito à diversidade, presente em todas as normas regulamentadoras do ensino desta matéria, corresponde a uma mudança na forma de lidar com a diferença, ou se, de maneira paradoxal, as relações de respeito à diferença mudaram relativamente pouco, como podemos constatar até o presente momento nessa pesquisa.

Por outro lado, a leitura dos documentos provoca a dúvida em relação ao fator ecumênico. O que se tenta entender é como transformar as aulas de Ensino Religioso em momentos de inclusão e aproximação de todos, se nem todos têm um mesmo deus (escrito nos documentos analisados como o Deus da tradição judaico-cristã, com d maiúsculo) se nem todos são cristãos?

Nesse sentido, verifica-se que através dos documentos elaborados pela Coordenação do Ensino Religioso da Secretaria de Estado da Educação (*Proposta Curricular de Ensino Religioso e Projeto: Formação Continuada de Ensino Religioso*) busca-se inculcar nos alunos uma cultura escolar cristã, eminentemente católica. Deste modo, através da formação continuada de professores, sob esta ótica, é perceptível a constituição de uma matriz geradora capaz de criar práticas, “traços” distintivos (gestos, comportamentos, símbolos, vestimentas, linguagem etc.) de um determinado grupo social, em oposição a outros grupos ou segmentos. Sendo assim, a presença constante de orações cristãs, explanações a respeito de fenômenos religiosos católicos e práticas como as missas, demonstra como em ambos os documentos são transmitidos aos professores e alunos um tipo particular de capital simbólico, que garante a disseminação e reprodução de um capital marcado por traços distintivos cristãos, precisamente católicos.

O exemplo empírico da situação do ensino religioso em Sergipe aponta a existência de uma resistência quanto à aplicação de uma Educação multicultural. Observou-se que por mais que o Estado de Sergipe proponha um ensino baseado em práticas laicas e abrangentes a todos, o desenvolvimento destas quase sempre é desviado do seu objetivo. Ao analisar os documentos percebeu-se que os conteúdos utilizados nas aulas de Ensino Religioso conduzem, direta ou indiretamente, o corpo discente a seguir uma determinada religião, o que é proibido por Lei.

CONCLUSÃO

Partindo de tudo que foi dito, nota-se que o multiculturalismo vem conquistando seu espaço consideravelmente, na Educação e na Sociedade como um todo. Esta perspectiva deve ser uma forma de respeito, de mudança, de reivindicação para aqueles que até então foram prejudicados com o *monoculturalismo*. Contudo, a Educação, como foi ressaltado, tem papel fundamental nessa mudança. As práticas educacionais cada vez mais estão sendo modificadas para abranger a todos. Falta muito ainda para que isso aconteça de forma satisfatória, mas pode-se notar, pelo menos do ponto de vista legal, mudanças no ensino. Um ponto fundamental para alcançar uma Educação e uma vivência multicultural é o respeito ao outro, respeitar as diferenças, as particularidades, os vários pensamentos, as diversidades culturais. O respeito proporciona não de forma total, mas em partes, o aceitamento do outro, o que tornará possível e passível a convivência nos distintos espaços sociais.

RESUMO

Aqueles que defendem o multiculturalismo representam uma reação ao *monoculturalismo* e ao *etnocentrismo*, sobretudo quanto à pretensão de universalizar uma única cultura, a europeia, negando qualquer outra forma de expressão que fuja dos seus padrões culturais. Nota-se que o paradigma multicultural se faz necessário por que este apareceu como um meio de princípio étnico, direcionando grupos dominados, que perderam o direito de preservação das suas características, a agirem e a se fazerem presentes e aceitos no meio social. Para que o multiculturalismo tenha êxito, é fundamental a aceitação e a percepção das várias culturas existentes, porque só a partir da conscientização de que um país ou uma sociedade tem várias culturas é que se pode fazer algo a respeito do *monoculturalismo*. Partindo dessa perspec-



tiva se pode citar a Educação como um dos meios práticos para se realizar tal objetivo. No entanto, o que se percebe é que as dificuldades para inserir uma perspectiva multicultural são imensas. No entanto é importante relevar que, com o surgimento do multiculturalismo algumas tensões entre povos foram sendo resolvidas, acarretando um considerável avanço nas relações sociais. Para isso será de extrema importância que essa “Nova Educação” exija dos seus profissionais, pensadores, teóricos, enfim, de pessoas ligadas a um pensamento educacional, um enorme trabalho de desconstrução de categorias. No caso da educação escolar, quando um educador dá subsídios para que os alunos conheçam as diversas culturas existentes no Brasil e faz uma comparação entre estas, ele deve ter o cuidado para não inferiorizar umas e elevar o valor de outras.

ATIVIDADE

A fé dos homofóbicos

André Petry

“Dizem eles que a criminalização da homofobia levará à prisão em massa de pastores e padres, e viveremos todos sob o domínio gay. A história ensina que essa lei será aprovada, e a vida seguirá seu curso regular, sem nada de extraordinário”

Em 1946, quando os negros reivindicaram a inclusão de alguns direitos na Constituição, foi um salseiro. Foram acusados de antidemocráticos e racistas por congressistas e estudantes da UNE. Em 1988, a Constituição promoveu o racismo de contravenção a crime. Ninguém chiou. Na década de 50, quando se discutia o divórcio, teve cardeal dizendo que se devia pegar em armas para combater a proposta. Em 1977, o Congresso aprovou o divórcio. Não houve tiroteio, e a igreja do cardeal nunca mais tocou no assunto. Recordar é viver. Agora, os evangélicos estão anunciando o apocalipse caso o Senado faça o que a Câmara já fez: aprovar lei punindo a homofobia com prisão. A lei em vigor pune a discriminação por raça, cor, etnia, religião e procedência nacional. A nova acrescenta a punição por discriminação contra homossexuais. Cerca de 1 000 evangélicos tentaram invadir o Senado em protesto. Dizem que a criminalização da homofobia levará à prisão em massa de pastores e padres, e viveremos todos sob o domínio gay. A história ensina que, cedo ou tarde, a lei, ou outra qualquer com objetivo similar, será aprovada, e a vida seguirá seu curso regular sem nada de extraordinário. Os evangélicos e aliados dizem que proibir a discriminação contra gays fere a liberdade de expressão e



religião. Dizem que padres e pastores, na prática de sua crença, não poderão mais criticar a homossexualidade como pecado infecto e, se o fizerem, vão parar no xadrez. É uma interpretação tão grosseira da lei que é difícil crer que seja de boa-fé. Tal como está, a lei não proíbe a crítica. Proíbe a discriminação. Não pune a opinião. Pune a manifestação do preconceito. Uma coisa é ser contra o casamento gay, por razões de qualquer natureza. Outra coisa é humilhar os gays, apontá-los como filhos do demônio, doentes ou tarados. É tão reacionário quanto uma Ku Klux Klan alegar que a proibição da segregação racial fere sua liberdade de expressão. Querem a liberdade de usar a tecnologia Holerite de cartões perfurados pela IBM? Alegam que a liberdade religiosa fica limitada porque combater o pecado vira crime. É um duplo equívoco. O primeiro é achar que uma doutrina de crença em forças sobrenaturais autoriza o fiel a discriminar o herege. O segundo é atribuir à lei valor moral. O direito penal não é instrumento para infundir virtudes. É um meio para garantir o convívio minimamente pacífico em sociedade. Matar é crime não porque seja imoral, mas porque a sociedade entendeu que a vida deve ser preservada. Dúvidas? Recorram ao Supremo Tribunal Federal. Na democracia, é assim. Lei não é bíblia de moralidade. O que essa proposta pretende dar aos gays, e sabe-se lá se terá alguma eficácia, é aquilo a que todo ser humano tem direito: respeito à sua integridade física e moral. Os evangélicos, pelo menos os que foram a Brasília, dão prova de desconhecer que seres humanos não diferem de coisas só porque são um fim em si mesmos. Os seres humanos diferem das coisas porque, além de tudo, têm dignidade. As coisas têm preço. (Revista Veja. Ed. 2067, 2 de julho de 2008. Disponível: <http://veja.abril.com.br>. Acesso em 24 de agosto de 2008).

A partir do exposto, faça uma pesquisa sobre a homofobia na Escola. Verifique como o debate tem sido travado entre aqueles que defendem um combate sistemático a estas práticas e aqueles que são contrários à aprovação da lei contra a homofobia.

COMENTÁRIO SOBRE A ATIVIDADE

Para a elaboração desta atividade sugiro que você faça uma enquete na sua turma sobre a questão do preconceito aos homossexuais. Tente observar quais as razões em que se baseiam os argumentos daqueles que se posicionam contra e em defesa dos direitos dos homossexuais.

PRÓXIMA AULA

Educação e Mídia.



AUTO-AVALIAÇÃO

Consigo entender os postulados defendidos pelo multiculturalismo?
Sou capaz de analisar no cotidiano escolar as práticas de intolerância e preconceito?



REFERÊNCIAS

BURITY, Joanildo; AMARAL JUNIOR, Aécio (orgs.). **Inclusão social, identidade e diferença**: perspectivas pós-estruturalistas de análise social. São Paulo: Annablume, 2006.

BRASIL, Congresso Nacional. **Lei n. 9475**, de 22 de julho de 1997. Brasília, 1997.

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. **Diversidade religiosa e direitos humanos**. 2004. Disponível em: www.presidencia.gov.br/sedh. Acesso em 16 de maio de 2008.

GONÇAVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Multiculturalismo e educação: do protesto de rua a propostas e políticas. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.29, n.1, p. 109-123, jan./jun. 2003.

_____. **O jogo das diferenças**: o multiculturalismo e seus contextos. 4 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

SERGIPE, Governo do Estado de. Secretaria de Estado da Educação e do Desporto e Lazer. **Resolução N° 019/2003/CEE**, 08 de maio de 2003. Aracaju, 2003.

_____. **Proposta Curricular de Ensino Religioso**. Aracaju, setembro de 2008. Arquivo da Secretaria de Estado da Educação.

_____. **Relação dos professores que atuam no Ensino Religioso nas Escolas Públicas Estaduais da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe**. Aracaju, 2008. Arquivo da Secretaria de Estado da Educação.

_____. **Projeto: Formação Continuada de Ensino Religioso**. Aracaju, janeiro de 2007. Arquivo da Secretaria de Estado da Educação.

_____. **Relatório Final do Programa de Ensino Religioso em 2007**. Aracaju, 2007.

_____. **Cronograma das Formações Continuadas do Programa de Ensino Religioso em 2007.** Aracaju, 2007.

_____. **Relatório Final do Programa de Ensino Religioso em 2008.** Aracaju, 2008.

_____. **Cronograma das Formações Continuadas do Programa de Ensino Religioso em 2008.** Aracaju, 2008.

SILVA, Tomaz Tadeu da (org). **Identidade e diferença:** a perspectiva dos Estudos Culturais. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

WERNECK, Vera Rudge. Uma avaliação sobre a relação multiculturalismo e educação. **Ensaio:** aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 16, n. 60, p. 413-436, jul./set. 2008.